

BTSP II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ: 36.930.464/0001-44 (“Fundo”)

TERMO DE APURAÇÃO DE VOTOS DA ASSEMBLEIA

GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS

DATA: 05 de janeiro de 2026. **HORA:** 12h. **LOCAL:** Participação exclusivamente por meio de manifestação de voto por escrito ou eletrônico, enviado para o correio eletrônico assembleias@interdtvm.com.br ou pelos Correios para a sede da **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** na qualidade de instituição administradora do Fundo (“Administradora”), à Avenida Barbacena, n.º1.219, 21º andar, Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30190-131.

CONVOCAÇÃO: Convocação realizada no dia 05 de dezembro de 2025, nos termos do Regulamento do Fundo em vigor, com prazo para manifestação dos votos até às 12h do dia 05 de janeiro de 2026.

PRESEÇA: Cotistas do Fundo detentores de **5,50%** das cotas emitidas e em circulação que encaminharam suas manifestações de voto, por escrito ou eletrônico, para o correio eletrônico assembleias@interdtvm.com.br ou pelos Correios, as quais serão arquivadas pela Administradora.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a seguinte matéria:

1. Considerando que as Demonstrações Contábeis (“DF”) referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas tempestivamente com opinião qualificada pelo Auditor Independente

(“Auditor”), tendo sido devidamente submetida para deliberação em Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2025, porém não instalada em razão da ausência do recebimento de voto dos Cotistas, após a conclusão e emissão das demonstrações contábeis dos ativos investidos, a DF do FUNDO foi reemitida sem qualquer tipo de qualificação na opinião do Auditor, assim, a presente Administradora convoca os cotistas do FUNDO à (Aprovar/Reprovar) a DF reemitida referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, cujo parecer não contém opinião qualificada pelo Auditor.

DELIBERAÇÃO: Findo o prazo e após a apuração dos votos recebidos, excluídas as participações das pessoas conflitadas, referidas nos incisos I a III do artigo 78 da Parte Geral da Resolução CVM 175/2022 (“Votos Computáveis”), foi verificada a **APROVAÇÃO** da matéria elencada na ordem do dia.

ENCERRAMENTO: Por fim, o presente termo, conforme informado na Convocação, encontra-se disponível no link: <https://interdtvm.com.br/> clicando na denominação social do Fundo.

INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Administradora